



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 25 de Fevereiro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 240/E181/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 4 de Março de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 7 de Março de 2022:

As organizações do desporto associativo são um dos principais elementos constituintes do sistema do desporto de Macau. Neste momento, 57 associações desportivas representativas das modalidades e clubes com prerrogativas de associação criados em Macau estão reconhecidos pelo Instituto do Desporto. Nos termos do Decreto-Lei n.º 67/93/M, de 20 de Dezembro, “Regula as actividades desportivas em Macau”, as associações desportivas devem “promover, regulamentar e dirigir, em Macau, a prática de uma modalidade desportiva”. Ao mesmo tempo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º da mesma legislação, constitui direito das associações desportivas “Organização, quer de quadros competitivos que confirmam títulos de campeão de Macau,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

quer das selecções representativas do Território.”, pelo que o Decreto-Lei “Regula as actividades desportivas em Macau” estabelece que as associações desportivas responsabilizam-se pela gestão do desenvolvimento geral dos projectos, têm o direito de desenvolver os projectos de forma independente e são responsáveis pela regulação do mecanismo de selecção de atletas das respectivas modalidades, por forma a seleccionarem e organizarem os atletas qualificados e com condições das selecções para representarem Macau nas competições. Além disso, estabelece o n.º 2 do artigo 35.º “A participação em competições desportivas, em representação de Macau, carece igualmente de autorização do Instituto do Desporto.”, pelo que as associações desportivas que os atletas pertencem devem formular pedidos ao Instituto do Desporto e juntar as informações dos respectivos atletas, os métodos de selecção e os planos de preparação, por forma a obter a respectiva qualificação da selecção. As associações desportivas seleccionam os atletas de acordo com os resultados reais das competições e o seu desempenho e através de diferentes meios, levam as partes interessadas a conhecerem as informações, nomeadamente do mecanismo de selecção e das listas das equipas estagiárias e das selecções e o Instituto continua a instar as associações desportivas a divulgarem em tempo oportuno as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

respectivas informações, por forma a aumentar a transparência do actual sistema de selecção.

O Centro de Formação e Estágio de Atletas é um local onde proporciona locais de treinos exclusivos aos atletas, tem como principais destinatários os atletas especializados, os atletas de elite, os atletas participantes nas competições integradas no “Regulamento dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento”, os elementos das equipas estagiárias e as equipas que se deslocam a Macau para a realização de intercâmbios, com o objectivo de apoiar e garantir que os atletas possam concentrar-se nos treinos intensivos e melhorar o seu nível técnico num ambiente de formação mais especializada e ideal. Desde a entrada em funcionamento do Centro, os atletas provenientes de 14 modalidades desportivas estão a usufruir dos serviços de apoio do Centro e de acordo com a necessidade de formação das diferentes modalidades desportivas, proceder-se-á à organização faseada das formações. Ao mesmo tempo, para promover ainda mais a criação de quadros de jovens atletas e fomentar o desenvolvimento especializado do Desporto de Alto Rendimento, proceder-se-á à construção do Edifício de Apoio integrado na 2.a fase do projecto definido, por forma a proporcionar mais recintos de formação especializada às equipas estagiárias. Neste momento, a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

integração dos recursos desportivos realizada pelo Instituto visa garantir a disponibilidade de mais espaços de treinos aos atletas, esperando-se que após a entrada em funcionamento do Edifício de Apoio, possa libertar mais espaços desportivos e reforçar as instalações e os equipamentos especializados das equipas estagiárias, por forma a promover o desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento de Macau.

No âmbito de formação dos atletas, o Governo da RAEM tem vindo a investir recursos adequados, nomeadamente disponibilização de locais de treino exclusivos aos atletas, subsídios de treino e criação de diferentes planos de apoio aos treinos, para incentivar mais atletas a participarem na formação especializada. Além disso, nos termos do “Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros às Organizações do Desporto Associativo” aprovado pelo Despacho n.º 23/SAAEJ/94, procede-se à análise e apreciação dos pedidos de apoios financeiros apresentados pelas associações desportivas, por forma a atribuir diferentes subsídios de formação às equipas estagiárias e selecções, e de acordo com o princípio de utilização das verbas atribuídas somente para as finalidades destinadas, os procedimentos de apreciação e aprovação são feitos em estrita conformidade com as disposições legais. O Regulamento abrange um vasto leque de matérias, proporcionando apoios financeiros para as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

despesas necessárias constantes do planeamento anual das associações desportivas, pelo que não está prevista a actualização do “Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros às Organizações do Desporto Associativo”.

23 de Março de 2022.

O Presidente substituto do Instituto do
Desporto,
Lau Cho Un